

matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

200.961

01

São Paulo,

24 de junho de 2019

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 904, localizado no 9º pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PRAÇA PIRATININGA", situado na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.046, na MOOCA, com a área privativa coberta edificada de 51,000m², área comum total de 42,147m², sendo 34,299m² de área comum coberta edificada e 7,848m² de área comum descoberta, área total de 93,147m², a qual corresponde a fração ideal de 0,0027670, cabendo o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem coberta ou descoberta indeterminada.

CONTRIBUINTE: nº 003.060.0148-9 (área maior).

PROPRIETÁRIA: VINSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 15.461.071/0001-69, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 17º andar, conjunto E-173-parte.

REGISTRO ANTERIOR: R. 12 (30/09/2013) da matrícula nº 3.122, aberta em 25/08/1976; R. 12 (30/09/2013) da matrícula nº 3.124, aberta em 25/08/1976; R. 16 (05/09/2013) da matrícula nº 3.770, aberta em 12/10/1976; R. 10 (30/09/2013) da matrícula nº 8.701, aberta em 07/10/1977; R. 47 (28/10/2013) da matrícula nº 12.904, aberta em 31/03/1978; R. 11 (28/10/2013) da matrícula nº 13.631, aberta em 13/06/1978; R. 11 (02/01/2014) da matrícula nº 24.009, aberta em 24/02/1981; R. 08 (30/09/2013) da matrícula nº 41.964, aberta em 29/10/1985; R. 08 (30/09/2013) da matrícula nº 44.881, aberta em 19/03/1986; R. 07 (30/09/2013) da matrícula nº 44.882, aberta em 19/03/1986; R. 06 (30/09/2013) da matrícula nº 59.042, aberta em 17/07/1990; R. 03 (28/10/2013) da matrícula nº 59.043, aberta em 17/07/1990; R. 03 (28/10/2013) da matrícula nº 59.880, aberta em 07/01/1991; R. 07 (28/10/2013) da matrícula nº 148.288, aberta em 11/07/2007; R. 03 (02/01/2014) da matrícula nº 173.484, aberta em 11/12/2013; e matrículas nºs 183.165 e 183.166, abertas em 13/11/2015.

selo: 124594311ED000117356DR19D

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 01, em 24 de junho de 2019.

a) Conforme averbação feita sob o nº 04, em data de 28/04/2016, na matrícula nº 183.166, desta Serventia, o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PRAÇA PIRATININGA", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado foi submetido ao "regime de afetação", previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzido pela Lei nº 10.931/2004.

b) Conforme registro feito sob o nº 06, e averbação feita sob o nº 07, ambos em data de 04/09/2017, na matrícula nº 183.166, desta Serventia, o imóvel matriculado (além de outros), acha-se gravado com HIPOTECADO e CESSÃO FIDUCIÁRIA ao ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital,

(continua no verso)

200.961

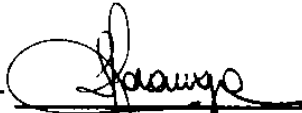
01

verso

na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$37.049.416,74 (trinta e sete milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

selo: 124594331CQ000117357KN19Z

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: 

Av. 02, em 24 de junho de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 428.873 de 11/06/2019).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 07/06/2019, que originou o registro da instituição condominial.

selo: 124594331KW000117358VU19L

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: 

Av. 03, em 30 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 432.584 de 20/08/2019).

Pelo instrumento particular de 11/06/2019, o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca e da cessão fiduciária, constantes do R.06 e da Av. 07, na matrícula nº 183.166 e referidas no item "b" da Av.01 desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.

selo: 124594331MW000146610WJ19B

Eduardo M. Cavalcieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: 

R. 04, em 30 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 432.585 de 20/08/2019).

Pelo instrumento particular de 26/07/2019, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **VINSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, atualmente sediada nesta Capital, na avenida Angélica, nº 2.346, 8º andar, conj. 84-parte, **VENDEU** a **SIDNEY ROBERTO DE AVILA**, brasileiro, empresário, RG nº 30299095-SSP/SP e CPF/MF nº 283.035.418-46 e sua mulher **ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA**, brasileira, empresária, RG nº 29888027-SSP/SP e CPF/MF nº 281.940.648-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua José Augusto de Silveira nº 122, Casa 22, o imóvel pelo valor de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

selo: 124594321LY000146612AC19A

(continua na ficha 02)

200.961

02

São Paulo, 30 de agosto de 2019

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri

ESCR. AUTORIZADO

R. 05, em 30 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 432.585 de 20/08/2019).

Pelo instrumento particular de 26/07/2019, na forma das leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, **SIDNEY ROBERTO DE AVILA** e sua mulher **ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, em Osasco, neste Estado, para garantia da dívida de R\$339.034,67 (trezentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 26/08/2019 no valor de R\$3.276,58. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n° 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter **RESOLÚVEL**. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

selo: 124594321IX000146613JP19F

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri

ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 09 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO n° 554.963 de 08/04/2024).

À vista do Protocolo n° 202404.0709.03255661-IA-370 de 07/04/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n° 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n° 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n° 10009708720235020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **SIDNEY ROBERTO DE AVILA**, CPF/MF n° 283.035.418-46 e **ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA**, CPF/MF n° 281.940.648-30, qualificados no R.04.

selo:124594331OA001065803CN241

Jessyka T. Uchoa da Silva

A(O) escrevente:-

ESCRE. AUTORIZADA

(continua no verso)

200.961

02

verso

CNM: 124594.2.0200961-76

Av. 07, em 24 de junho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 562.414 de 19/06/2024).

À vista do Protocolo nº 202406.1819.03397338-IA-440 de 18/06/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10011279420225020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **SIDNEY ROBERTO DE AVILA**, CPF/MF nº 283.035.418-46, qualificado no R.04.

selo:124594331PV001120643HN24L

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 07 de janeiro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 580.921 de 17/12/2024).

À vista do Protocolo nº 202409.0418.03559384-TA-460 de 04/09/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 1000970-87.2023.5.02.0521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **SIDNEY ROBERTO DE AVILA**, CPF/MF nº 283.035.418-46 e **ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA**, CPF/MF nº 281.940.648-30, noticiada na Av.06.

selo:124594331SJ001253446JH25O

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 07 de janeiro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 582.651 de 06/01/2025).

À vista do Protocolo nº 202409.1211.03574829-TA-980 de 12/09/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da

(continua na ficha 03)

matrícula

200.961

ficha

03

CNM: 124594.2.0200961-76

07 de janeiro de 2025

São Paulo,

Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 1001127-94.2022.5.02.0521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **SIDNEY ROBERTO DE AVILA**, CPF/MF nº 283.035.418-46, noticiada na Av.07.

selo: 124594331HN001253448YM25D

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos

ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 03 de junho de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 597.195 de 02/06/2025).

À vista do Protocolo nº 202505.3119.04044377-IA-845 de 31/05/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01008443820225010323 da 3ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **SIDNEY ROBERTO DE AVILA**, CPF/MF nº 283.035.418-46, qualificado no R. 04.

selo: 124594331OH001348836JU25I

Ander Gleiber de O. Ribeiro

Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 13 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 613.971 de 04/11/2025).

À vista do Protocolo nº 202510.0315.04044377-MA-928 de 03/10/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01008443820225010323 da 3ª Vara do Trabalho de São João de Meriti - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **SIDNEY ROBERTO DE AVILA**, CPF/MF nº 283.035.418-46 noticiada na Av.10.

selo: 124594331JU001471733RT25V

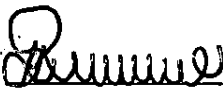
(continua no verso)

matrícula
200.961

ficha
03

CNM: 124594.2.0200961-76

verso

A(O) escrevente: 

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

Av. 12, em 15 de dezembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 585.766 de 10/02/2025).

À vista dos requerimentos de 10/02/2025, 12/05/2025, 27/11/2025, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2025, expedida pela Prefeitura desta Capital em 01/12/2025, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente pela mesma Prefeitura por meio do contribuinte nº 003.060.0457-7.

selo: 124594331EC001493505RR25P

A(O) escrevente: 

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

Av. 13, em 15 de dezembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 585.766 de 10/02/2025).

Pelos requerimentos de 10/02/2025, 12/05/2025 e 27/11/2025, firmados pelo fiduciário credor **BANCO BRADESCO S/A**, NIRE 35300027795, já qualificado, e à vista da regular notificação feita aos fiduciários devedores **ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA** e seu marido **SIDNEY ROBERTO DE AVILA**, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciários devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$412.943,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e três reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331TB001493506GD25X

A(O) escrevente: 

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada